



**DECRETO Nº 102/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

**“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GRAZIANE FRIGO HASLINGER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**


**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica do Município, e em especial à Lei nº 10.710, Leis Municipais nº 498/2001.

**DECRETA:**

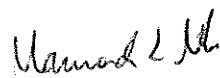
**Art. 1º** - Fica concedida Licença Maternidade, de 25 de fevereiro de 2021 a 23 de agosto de 2021, à Servidora Pública Municipal **GRAZIANE FRIGO HASLINGER**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora I, Nível 220, do Grupo II – MAG, 20 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 01 de março de 2021.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DOC:	<u>Decreto 102/2021</u>
DATA:	<u>01/03/2021</u>
EDIÇÃO N.º	<u>3426</u>
